



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
AUDITORIA INTERNA/2026

**PLANO ANUAL DE
AUDITORIA INTERNA – PAINT
EXERCÍCIO DE 2026**

Presidência/FBN
Auditoria Interna

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2026 segue os princípios e as diretrizes estabelecidas nos normativos: i) Decreto nº 3.591, de 06/09/2000; ii) Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021; iii) Instrução Normativa CGU nº 3, de 09/06/2017 e seu manual; iv) Portaria SFC/CGU nº 3.307, de 23/10/2022 e respectiva Orientação Prática: Serviços de Auditoria; v) Instrução Conjunta MPDG/CGU nº 01, de 10/05/2016; vi) os princípios contidos nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF), emanadas pelo *The Institute of Internal Auditors* - IIA Global.

Foram considerados, para a elaboração do presente PAINT, a missão institucional e competências definidas no Estatuto da Fundação Biblioteca Nacional – FBN (Decreto nº 11.233, de 10/10/2022 e as alterações realizadas pelo Decreto 12.322, de 19/12/2024), além do Regimento Interno (Portaria FBN nº 82, de 23/12/2022) e do Planejamento Estratégico da FBN, em processo de revisão, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da instituição, além da estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna.

As auditorias e atividades programadas para o exercício de 2026 buscam adicionar valor e melhorar a gestão, de forma a alcançar os objetivos estratégicos, prestando o apoio ao Comitê de Governança, Riscos e Controles, assim como ao Comitê de Governança Digital e à Unidade de Gestão de Integridade, e prestar consultoria, quando solicitada, quanto à Política de Gestão de Riscos, ao Plano de Integridade, procedendo a melhoria e ao aperfeiçoamento da qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela própria Auditoria Interna, bem como a interação com os órgãos de controle, atuando na mediação qualificada entre os envolvidos e suas respectivas demandas.

2. COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL, VALORES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Fundação Biblioteca Nacional, fundação pública vinculada ao Ministério da Cultura, é responsável pela execução da política governamental de captação, guarda, preservação e difusão da produção intelectual do País, e têm as seguintes competências institucionais:

- I - captar, preservar e difundir os registros da memória bibliográfica e documental nacional;
- II - adotar as medidas necessárias para a conservação e a proteção do patrimônio bibliográfico e digital sob sua custódia;
- III - atuar como centro referencial de informações bibliográficas;
- IV - atuar como entidade responsável pelo controle bibliográfico nacional;
- V - ser depositária dos acervos que compõem a coleção memória bibliográfica e documental nacional e assegurar o cumprimento da legislação relativa ao depósito legal na FBN;
- VI - registrar obras intelectuais e averbar a cessão dos direitos patrimoniais do autor;
- VII - promover a internacionalização e a difusão da literatura brasileira e do autor brasileiro;
- VIII - fomentar a produção de conhecimento por meio de pesquisa, elaboração e circulação

bibliográficas com base no acervo da FBN;

IX - participar de fóruns nacionais e internacionais na área de livro, leitura, literatura e bibliotecas para a valorização da cultura nacional

X - desenvolver pesquisas e implementar estratégias de preservação analógica e digital para o acervo da FBN;

XI - atuar como o centro nacional de permuta bibliográfica e exercer as suas competências na execução do Serviço Nacional de Intercâmbio Bibliográfico, nos termos do disposto no Decreto nº 20.529, de 16 de outubro de 1931;

XII- pesquisar, identificar e resgatar acervos bibliográficos e documentais referenciais para a cultura nacional existentes em território estrangeiro;

XIII - cooperar com instituições nacionais e internacionais em temas intrínsecos à missão institucional da FBN; e

XIV - prestar assessoramento técnico na identificação, no processamento e na preservação de acervos bibliográficos e documentais no território nacional.

A Fundação Biblioteca Nacional tem na sua estrutura organizacional:

- órgão colegiado: Diretoria Colegiada;

- órgão de assistência direta e imediata ao Presidente da FBN: Gabinete e Diretoria - Executiva;

- órgãos seccionais: a Procuradoria Federal, a Auditoria Interna, além da Coordenação-Geral de Planejamento e Administração; e

- os órgãos específicos singulares: Centro de Coleções e Serviços aos Leitores, o Centro de Cooperação e Difusão, o Centro de Pesquisa e Editoração, o Centro de Processamento e Preservação, o Escritório de Direitos Autorais, a Biblioteca Euclides da Cunha e Escritório do Programa Nacional de Apoio à Cultura.

Os valores institucionais da Fundação Biblioteca Nacional, definidos no âmbito do Planejamento Estratégico e revisados neste exercício, são: Democracia, Cidadania, Integridade, Transparência, Acessibilidade, Inovação e Sustentabilidade. Nesse contexto, cumpre informar que, conforme estabelecido no referido instrumento, será instituído um comitê encarregado da elaboração do novo Plano Estratégico Institucional (PEI), referente ao quadriênio 2026 – 2029, mantendo-se a plena conformidade com a Instrução Normativa ME nº 24, de 2020.

3. AUDITORIA INTERNA DA FBN

O objetivo geral da Auditoria Interna (AUDIN) é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação, assessoria e percepção baseadas em risco, aprimorando os controles internos, constituindo a terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que as estruturas administrativas são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos).

A atuação da AUDIN da Fundação Biblioteca Nacional (FBN/MinC) se dá em três eixos fundamentais, voltada para a i) Avaliação da gestão por meio de Auditorias; ii) Promoção da melhoria dos controles internos, por meio de ações de assessoria ao gestor e capacitação, baseado nos achados de seus trabalhos, e ainda; iii) na interação com os órgãos de controle, buscando efetuar a mediação

qualificada com esses e as suas demandas.

Para a realização dos trabalhos, a equipe de Auditoria Interna tem como princípios a integridade; a proficiência e zelo profissional; a autonomia técnica e objetividade; o alinhamento às estratégias, objetivos e riscos da FBN; a atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados; a qualidade e melhoria contínua; e a comunicação eficaz.

Para fins de Perfil e Dimensionamento da Força de Trabalho da AUDIN, esta conta com 01 servidor, que é o Auditor-Chefe, para realizar todas as competências previstas. Compõe também duas funcionárias como serviço terceirizado de apoio administrativo.

Quadro I – Perfil da equipe da AUDIN

Nome	Cargo	SIAPE	Formação
José Elano de Assis Junior	Auditor-Chefe	0223756	Ciências Contábeis

O cálculo do dimensionamento da força de trabalho disponível em Homens-Hora consta no Anexo I deste PAINT, bem como, a relação de feriados no ano de 2026. Neste diapasão, alertamos que para apuração de cálculo foi excluído as datas previstas para os feriados, férias e reserva técnica de modo a se obter uma estimativa de horas efetiva para as atividades da AUDIN.

Em relação as atividades e serviços previstos encontram-se elencadas no Anexo II, contendo informações sobre: tipo de atividade ou serviço; o objeto auditado; o objetivo da auditoria; a origem da demanda; a previsão de início e conclusão dos trabalhos e por último, a quantidade de homens-Horas empregada.

É oportuno registrar que, existindo demandas supervenientes e/ou eventual complexidade de alguns assuntos, o Auditor-Chefe atualmente não conta com uma equipe de auditores para seu atendimento, inclusive vem acumulando as tarefas de supervisão, revisão e execução dos trabalhos, além das assessorias quando solicitadas pela Alta Administração.

4. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)

O PAINT tem como base os normativos elencados, em especial a Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021, levando em consideração o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada, e a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

A FBN possui em vigor o Planejamento Estratégico 2019 – 2025, estando previsto neste instrumento a elaboração Planejamento Estratégico para o período 2026 – 2029. Entre os macroprocessos podemos destacar o da Governança, correspondendo à organização interna e sua capacidade para responder à missão institucional, a competência da gestão a partir das atribuições constantes na Portaria FBN nº 82, de 23/12/2022 (Regimento da FBN), com foco de atuação na sociedade.

No âmbito do PAINT 2026, estão previstas auditorias e atividades de acompanhamento voltadas à implementação das práticas de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, em conformidade com o Decreto nº 9.203/2017 e a Instrução Normativa Conjunta MPDG/CGU nº 01/2016. As auditorias incluirão a avaliação de dois temas selecionados a partir do mapa de riscos elaborado em exercícios anteriores pela equipe da AUDIN, conforme demonstrado no Anexo III, sendo um relacionado à área finalística e outro à área meio.

Essas avaliações serão conduzidas à luz dos princípios da capacidade de resposta, integridade, confiabilidade, melhoria regulatória, prestação de contas e responsabilidade, e transparência, com vistas ao fortalecimento dos mecanismos de governança e à promoção da efetividade dos controles institucionais.

A FBN enfrenta desafios para fortalecer sua estrutura, destacando-se a carência de pessoal e a limitação de recursos orçamentários. Além disso, carece de um Plano Diretor de Expansão de imóveis para abrigar as obras recebidas por meio do instituto do Depósito Legal, considerando a peculiaridade e complexidade de sua missão: manter a memória nacional. Soma-se a isso a necessidade de garantir valores essenciais da organização, como acesso, pesquisa, conhecimento e preservação, entre outras limitações.

4.1-Relação dos serviços de auditoria previstos para o exercício de 2026

Conforme previsto na IN CGU nº 03/2017, item 1 do Capítulo 1, a Unidade de Auditoria Interna deve atuar no sentido de auxiliar a organização pública a alcançar seus objetivos, por meio da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

Neste sentido, ressalta-se que na questão do gerenciamento de risco, a FBN instalou um sistema e designou servidores, espalhados pelos diversos setores da instituição, visando o mapeamento e a mitigação dos riscos.

Diante disso, e considerando um trabalho essencial, a AUDIN efetuará uma avaliação para diagnosticar a que nível de maturidade se encontra a Fundação.

Outros trabalhos relevantes a serem realizados incluem a avaliação da implementação da Política Editorial e, na área de Gestão de Pessoas, a análise da capacidade operacional e do Plano de Desenvolvimento de Pessoas. Em ambos os casos, estão sendo observados o critério de rotação de ênfase e o grau de risco associado a esses processos estratégicos da Instituição.

Desta forma, os serviços de auditoria estarão voltados a:

a) verificar a Prestação de Contas do exercício de 2025 pela instituição, em conformidade com os normativos do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União: IN TCU nº 84/2020; DN TCU nº 198/2022, e respectivo Anexo; Decreto nº 3591/2000, art. 15, §6º; Decreto nº 11.233/2022, Anexo I, art. 8, IV;

b) emitir o parecer sobre a prestação de contas a partir das avaliações realizadas ao longo da execução do PAINT/2025, considerando os trabalhos de auditoria, pertinentes à avaliação da adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto: I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; II - à conformidade legal dos atos administrativos; III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.

Assessorar a Alta Administração quanto à Prestação de Contas e ao Relatório de Gestão do Exercício de 2025, à luz da legislação vigente. Verificar a conformidade das peças obrigatórias com os normativos dos órgãos de controle, bem como monitorar sua apresentação. Verificar se o Relatório

de Gestão contempla o conteúdo previsto na norma. Redigir o Parecer atinente ao Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2025, conforme a IN nº TCU 84/2020. DN TCU nº 198/2022 e, respectivo Anexo; Decreto nº 11.233/2022, Anexo I, art. 8, IV. Decreto nº 3591/2000, art. 15, §6º, Deliberação nº 02/2023 da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI);

c) acompanhar o monitoramento do Plano de Integridade e a implementação do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação, levando em conta os controles internos, conforme art. 18 do Decreto nº 9.203/2017, a Portaria CGU nº 1.089/18, alterada pela Portaria CGU nº 57/2018, as competências da CGU estabelecidas no Decreto nº 3.591/2000 e na Instrução Normativa SFC nº 5/2021; o art. 4º, §2º da Portaria FBN nº 55/2022;

d) avaliar o sistema instalado de gerenciamento de riscos, bem com o grau de conhecimento dos servidores envolvidos, visando diagnosticar a que nível de maturidade se encontra a Fundação, observando os ditames da IN conjunta CGU/MP nº 01/2016, Manual de Gestão de Riscos do TCU, entre outros normativos que envolvem este assunto;

e) avaliar a implementação da Política Editorial da FBN, cuja atribuição inclui a coordenação e execução das atividades técnicas de tratamento de conteúdos para publicação, o acompanhamento dos fluxos editoriais e a promoção da adequação de suas etapas às exigências dos programas, projetos e ações editoriais. Este macroprocesso, previsto no Planejamento Estratégico, foi avaliado quanto à Criticidade (C), Relevância (R) e Vulnerabilidade (V), à luz de seu impacto e relevância, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Processo	Setor	C	R	V	Pontos
Coordenar e implementar as políticas editoriais	CPE	10	40	30	80

f) avaliar na área meio a atividade de Gestão de Pessoas no que concerne a análise da capacidade operacional e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas. Este macroprocesso, previsto no Planejamento Estratégico, foi avaliado quanto à Criticidade (C), Relevância (R) e Vulnerabilidade (V), à luz de seu impacto e relevância, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Processo	Setor	C	R	V	M	Pontos
Gestão de Pessoas - Capacidade Operacional e Plano de Desenvolvimento de Pessoas	CGPA/DRH	20	20	0	30	70

A descrição da metodologia utilizada no processo de hierarquização e priorização encontra-se no Mapa de Riscos – Anexo III. O Mapa de hierarquização e priorização contendo os Processos da FBN foi elaborado a partir do levantamento dos “Processos Auditáveis”, a partir dos dados constantes na Portaria FBN Nº 82, de 23 de dezembro de 2022 (Regimento da FBN).

4.2 - Monitoramento de recomendações da Auditoria Interna, da Controladoria-Geral da União e das determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União

A Auditoria Interna apresentou recomendações importantes em exercícios anteriores, ainda pendentes, e que merecem maior celeridade no andamento das providências, já que tratam de riscos que, se consumados, podem comprometer a missão institucional, e o cumprimento dos objetivos estratégicos, tratando-se de riscos ao patrimônio cultural e à imagem institucional. As recomendações da Auditoria Interna a serem priorizadas para monitoramento são as que correspondem a trabalhos de avaliação de riscos, tendo por base critérios de materialidade, criticidade, relevância, percepção de

riscos, identificados a partir de histórico dos achados de Auditoria, entre os quais, constantes no Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 02/2018; Nota de Auditoria nº 01/2020; Nota de Auditoria nº 02/2020; Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 04/2021; Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 05/2021; Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 06/2021; Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 04/2022, Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 03/2023, Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 04/2023; Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 02/2024, Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 04/2024; Nota de Auditoria (NA) nº 01/2025, que trazem orientações e recomendações voltadas ao aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos, especialmente relacionados à segurança orgânica da instituição, e que possuem pertinência temática com o Acórdão nº 1439/2021 – TCU- Plenário, e Acórdão nº 194/2023 – TCU- Plenário, contendo determinações e recomendações mais relevantes para a instituição, sendo monitoradas pela equipe do TCU, englobando riscos pertinentes aos agentes de deterioração como fogo (incêndio), ação de criminosos (roubo, furto, acesso indevido, etc), água (infiltração, inundação, etc), entre outros. Consta em acompanhamento no Conecta TCU o Processo: 009.302/2025-5 que aborda a respeito de um ato de aposentadoria, Processo: 017.084/2025-3 que trata do monitoramento do Acórdão 939/2025 (TC 018.853/2024-2) que trata da transparência ativa dos processos administrativos eletrônicos, Processo: 006.870/2025-2 referente à licitação com número 900202024.

Existem duas recomendações em estado de auditoria contínua, aguardando análise da Controladoria-Geral da União:

- <https://eaud.cgu.gov.br/auth/tarefa/1855030> - que trata de apurar possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares da servidora Maria Ione Caser da Costa - CPF: 609.***.***-20;
- <https://eaud.cgu.gov.br/auth/tarefa/1855029> - que trata de Apurar possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares da servidora Elizabeth Nunes Moraes Frey - CPF: 228.***.***-34

A Controladoria-Geral da União também possui três recomendações em monitoramento e que dizem respeito a aprimoramentos da infraestrutura predial:

- Relatório de Auditoria 201305625; Constatação: Falta de manutenção dos sistemas de ar condicionado no prédio sede da FBN e morosidade na contratação de restauro dos referidos sistemas; Recomendação: Providenciar a modernização dos sistemas de ar condicionado do prédio sede da FBN.

- Relatório de Auditoria 201701372; Constatação: Morosidade da Administração da Fundação Biblioteca Nacional- FBN em acionar os responsáveis pelos sinistros no prédio da Hemeroteca Recomendação: Adotar as medidas necessárias no sentido de reparar os danos causados no prédio do almoxarifado, anexo à Hemeroteca da Fundação Biblioteca Nacional - FBN, situada à Avenida Rodrigues Alves, 509, incluindo ações/gestões junto aos seguintes entes: Concessionária Porto Novo, Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

- Relatório de Auditoria 201902582, Constatação: Ausência de documentos que comprovem a realização de estudos suficientes visando garantir a interação entre a estrutura da edificação existente e a nova a ser implantada. Recomendação: Exigir da empresa contratada, por meio do Contrato nº 46/2014, a apresentação dos estudos estruturais que fundamentaram a elaboração do projeto estrutural e a compatibilização entre as estruturas nova e antiga, e no caso da não apresentação por parte da empresa, exigir a glosa do valor pago pelo projeto estrutural.

4.3 Ações de Capacitação

No PAINT/2026 está contemplada a carga horária de 70 horas de capacitação, o que atende o requisito previsto no art. 4º, §2º, da Instrução Normativa SFC nº 5, de 27/08/2021, sendo priorizados cursos e eventos que permitam um conhecimento preliminar de assuntos relevantes para os trabalhos da Auditoria Interna, disponíveis gratuitamente, e realizados por meio de ensino à distância (EAD), no Portal Único de Escolas de Governo, conforme a disponibilidade do Auditor-Chefe.

Quadro 2 – Lista dos cursos previstos para capacitação

Curso	Carga Horária	Link para Inscrições na Escola Virtual do Governo (EVG)
Introdução à Auditoria de Obras Públicas, Conteudista: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ	30h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/816
Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA; Conteudista: Controladoria Geral da União	40h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/209

4.4- Relação dos serviços da gestão da Auditoria Interna para o exercício de 2026

Dentro das horas disponíveis para a realização das atividades do exercício de 2026, destaca-se, em observância às normas vigentes, a execução de outros trabalhos que integram a rotina da Auditoria Interna, como a elaboração do próximo PAINT, a prestação de contas da AUDIN (PAINT/2025) e a continuidade do Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade (PGMQ). No exercício de 2026, será buscada a instrumentalização da Auditoria Interna com os elementos necessários para atingir o Nível 2 de maturidade, conforme a metodologia Internal Audit Capability Model (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos.

Além dessas atividades, foi reservado tempo para a supervisão dos trabalhos de auditoria, análise dos papéis de trabalho e correta instrução dos processos, garantindo a conformidade e a qualidade dos procedimentos realizados.

4.5-Demandas extraordinárias recebidas durante a realização do Plano de Auditoria Interna, premissas, restrições e riscos associados à sua execução

As demandas extraordinárias serão tratadas como Reserva Técnica, e, ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos) demandados, atendimento à Alta Direção da FBN, ao Tribunal de Contas da União, à Controladoria-Geral da União que excedem o tempo previsto para essas demandas, assim como outras atividades não previstas.


Os trabalhos previstos no PAINT 2026 têm como os seguintes Recursos Tecnológicos necessários: 3 computadores, 1 impressora, acesso à rede interna, internet e aos sistemas corporativos governamentais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PAINT ora apresentado contempla o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, e no cronograma previsto no presente plano, com as horas destinadas a cada ação, já está incluso o tempo necessário para as etapas de planejamento e para a elaboração dos Relatórios de Auditoria com os resultados dos trabalhos realizados, que serão emitidos e encaminhados à Presidência para apreciação, bem como aos Gestores Responsáveis pelas áreas, e servirão de subsídio para compor o RAINTE/2026.

O PAINT/2026 foi encaminhado via sistema e-CGU dentro do prazo estabelecido e em conformidade com o modelo previsto na IN CGU nº 05/2021. Após apreciação prévia pela Controladoria-Geral da União, que não apresentou ressalvas, o Plano Anual foi aprovado nos termos do Art. 11, inciso VI, da Portaria nº 82, de 23/12/2022.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2025.


JOSÉ ELANO DE ASSIS JUNIOR
Auditor-Chefe
Fundação Biblioteca Nacional

Anexo I – Alocação da Força de Trabalho

Força de Trabalho disponível

Servidor	(A) HH Padrão 365x8h (-) Feriados, Fins de semana e Férias	(B) Eventuais afastamentos, licenças, reuniões externas	(C) Reserva Técnica	TOTAL (a) -[(b)+(c)]
Auditor-Chefe	1.720	30	80	1.610
Total de HH disponível para 2026				1.610

Data	Descrição do Feriado	Dia da Semana
01/01/2026	Ano Novo	Quinta-feira
20/01/2026	São Sebastião	Terça-feira
16/02/2026	Carnaval	Segunda-feira
17/02/2026	Carnaval	Terça-feira
03/04/2026	Sexta-feira Santa	Sexta-feira
21/04/2026	Tiradentes	Terça-feira
23/04/2026	Dia de São Jorge	Quinta-feira
01/05/2026	Dia do Trabalho	Sexta-feira
04/06/2026	Corpus Christi	Quinta-feira
07/09/2026	Independência do Brasil	Segunda-feira
12/10/2026	Nossa Senhora Aparecida	Segunda-feira
28/10/2026	Dia do Servidor Público	Quarta-feira
02/11/2026	Finados	Segunda-feira
15/11/2026	Proclamação da república	Domingo
20/11/2026	Dia da Consciência Negra	Sexta-feira
24/12/2026	Natal	Quinta-feira
31/12/2026	Ano Novo	Quinta-feira

ANEXO II – ATIVIDADES DE AUDITORIA

ID	Tipo de Atividade/ Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH
1.	Avaliação	Prestação de Contas - Gestão Contábil e Patrimonial	Verificar a Prestação de Contas do exercício de 2025 pela instituição, em conformidade com os normativos do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União.	IN TCU nº 84/2020; DN TCU nº 198/2022, IN CGU/SFC nº 05/2021, art. 16, III.	01/01/2026	31/03/2026	120
2	Avaliação	Prestação de Contas - exercício 2025 Composição do Processo Relatório de Gestão	Emitir o parecer sobre a prestação de contas a partir das avaliações realizadas ao longo da execução do Plano PAINT, considerando os trabalhos de auditoria, pertinentes à avaliação da adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade. Assessorar a Alta Administração quanto à Prestação de Contas e ao Relatório de Gestão do Exercício de 2025, à luz da legislação vigente. Verificar a conformidade das peças obrigatórias com os normativos dos órgãos de controle, bem como monitorar sua apresentação.	IN TCU 84/2020. DN TCU 198/2022, e respectivo Anexo. Diretoria Colegiada. Decreto 11.233/2022 e suas alterações, Anexo I, art. 8, IV. Decreto 3591/2000, art. 15, §6º. Deliberação nº 02/2023 da CCCI	01/01/2026	31/03/2026	60
3	Consultoria	Plano de Integridade	Acompanhar o monitoramento do Plano de Integridade e a implementação do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação, prestando o apoio técnico.	Instrução Normativa SFC nº 5/2021; art. 18 do Decreto nº 9.203/2017, Portaria CGU nº 1.089/18, alterada pela Portaria	01/01/2026	31/12/2026	80
4	Avaliação	Política de Gestão de Riscos	Avaliar o sistema instalado de gerenciamento de riscos, bem com o grau de conhecimento dos servidores envolvidos para diagnosticar a que nível de maturidade se encontra a Fundação	Solicitação da Alta Administração (Portaria FBN nº 81/2022, art. 1º, Parágrafo Único)	01/04/2026	30/06/2026	250
5	Avaliação	Coordenação e implementação das políticas editoriais	Avaliar a implementação da Política Editorial da FBN, cuja atribuição inclui a coordenação e execução das atividades técnicas de tratamento de conteúdos para publicação, o acompanhamento dos fluxos editoriais e a promoção da adequação de suas etapas às exigências dos programas, projetos e ações editoriais.	Avaliação de Riscos	01/06/2026	31/08/2026	200
6	Avaliação	Gestão de Pessoas - Capacidade Operacional e Plano de Desenvolvimento de Pessoas	Avaliar na área meio a atividade de Gestão de Pessoas no concerne a análise da capacidade operacional e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas.	Avaliação de Riscos	01/09/2026	30/11/2026	230
7	Monitoramento de Recomendações	Recomendações da Auditoria Interna - Monitoramento	Monitorar pelo Sistema E-CGU a correta alimentação das respostas às recomendações da Auditoria Interna, para fins de seu atendimento, em conformidade com a IN CGU/SFC 05/2021, e lançar o registro de benefícios gerados pela implementação das recomendações, quando aplicável.	CGU (IN CGU/SFC nº 05/2021). IN SFC/CGU nº 03/2017, itens 176 a 181 do respectivo Anexo. Deliberação CCCI nº 01/2023	01/01/2026	31/12/2026	150
8	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Atendimento de demandas externas, do TCU, CGU e de outros órgãos de controle.	Realizar a Interlocução e mediação qualificada entre os Órgãos de Controle (ex: CGU, TCU, Ministério Público e Polícia Federal) e as Coordenações-Gerais e sub-unidades da instituição para atendimento das solicitações. Receber as demandas externas, encaminhar para as áreas, orientando e, acompanhando, até envio ao órgão demandante, mantendo a sinergia com a Procuradoria-Federal da FBN quanto aos processos que tramitam no TCU.	Diretoria Colegiada, Decreto nº 11.233/2022 e suas alterações, Anexo I, art. 8, IV. Portaria Conjunta PGF/SE-CGU nº 3/2023	01/01/2026	31/12/2026	150
9	Gestão Interna da UAIG	Prestação de Contas - (RAINT) Exercício 2025	Elaborar o RAINTE do exercício de 2025 em conformidade com a legislação aplicável.	IN CGU/SFC nº 05/2021 e demais orientações da CGU; IN TCU nº 84/2020; DN TCU nº 198/2022, Diretoria Colegiada. Decreto nº 11.233/2022 Anexo I, art. 8, VII;	01/02/2026	31/03/2026	60
10	Gestão Interna da UAIG	PAINT – exercício 2027	Elaborar o PAINT 2027 conforme a norma. Prestar Apoio Técnico ao Comitê de Governança, Riscos e Controles, quanto à revisão da Política de Gestão de Riscos, quando demandado pela Alta Administração, nas reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controle.	IN CGU/SFC nº 05/2021. Diretoria Colegiada Decreto nº 11.233/2022 e suas alterações, Anexo I, art. 8, V	01/10/2026	31/12/2026	80
11	Capacitação	Capacitação dos Auditores	Aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico dos membros da Auditoria Interna, para o desempenho das atividades de auditoria, em conformidade ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas.	Diretoria Colegiada (Decreto nº 9.991/2019, Instrução Normativa ME nº 201/2019), e IN CGU/SFC nº 05/2021	01/01/2026	31/12/2026	70
12	Gestão e Melhoria da Qualidade	Programa Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ)	Verificar a implementação do PGMQ, conforme a metodologia Internal Audit Capability Model (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos, de forma a aprimorar continuamente os trabalhos da Auditoria Interna, em conformidade com a norma aplicável. Revisão do Estatuto.	IN CGU/SFC nº 03/2017	01/01/2026	31/12/2026	120
13	Gestão Interna da UAIG	Gestão Interna: Processos administrativos da UAIG	Supervisionar os Trabalhos de Auditoria, Papéis de Trabalho, correta instrução dos processos.	IN CGU/SFC nº 03/2017	01/01/2026	31/12/2026	40
Total de horas							1.610

ANEXO III – MAPA DE RISCO

CRITÉRIOS DA ÁREA FIM

Quesito	%	Descrição do levantamento	Pontuação	Fonte da informação
Criticidade (C)	30	O Processo tem características como grande autonomia do gestor ou pertence ao elenco de funções que de forma recorrente surgem na imprensa como objeto de problemas	<ul style="list-style-type: none"> • Nota 0 se tem baixo risco; • Nota 10 se tem risco médio; e • Nota 30 se tem alto risco. 	Análise da AUDIN a luz de seus trabalhos e da natureza dos processos no contexto da FBN
Relevância (R)	40	Relação do processo com os macroprocessos finalísticos da FBN	<ul style="list-style-type: none"> • Nota 40 - se diretamente relacionado; e • Nota 20 - se relacionado moderadamente. 	Análise pela AUDIN dos documentos condicionantes
Vulnerabilidade (V)	30	O processo foi objeto de auditoria do TCU, CGU, AUDIN nos exercícios de 2016 a 2018	<ul style="list-style-type: none"> • Nota 0 - se foi auditado por algum destes; e • Nota 30 se não foi. 	Ações de controle arquivadas na AUDIN e no site do TCU.

CRITÉRIOS DA ÁREA MEIO

Quesito	%	Descrição do levantamento	Pontuação	Fonte da informação
Criticidade (C)	20	O Processo tem características como grande autonomia do gestor ou pertence ao elenco de funções que de forma recorrente surgem na imprensa como objeto de problemas	<ul style="list-style-type: none"> • Nota 0 se tem baixo risco; • Nota 10 se tem risco médio; e • Nota 20 se tem alto risco. 	Análise da AUDIN a luz de seus trabalhos e da natureza dos processos no contexto da FBN.
Relevância (R)	20	Relação do processo com os macroprocessos finalísticos da FBN	<ul style="list-style-type: none"> • Nota 20 - se diretamente relacionado; e • Nota 0 - se relacionado moderadamente. 	Análise pela AUDIN dos documentos condicionantes.
Vulnerabilidade (V)	30	O processo foi objeto de auditoria do TCU, CGU, AUDIN nos exercícios de 2016 a 2018	<ul style="list-style-type: none"> • Nota 0 - se foi auditado por algum destes; e • Nota 30 se não foi. 	Ações de controle arquivadas na AUDIN e no site do TCU.
Materialidade (M)	30	O processo transaciona recursos orçamentários em 2017	<ul style="list-style-type: none"> • Nota 0 se o volume é baixo; • Nota 20 se o volume é médio; e • Nota 30 se o Volume é alto. 	Portal da Transparência da CGU e Relatório de Gestão.

Fonte: Brasil. Tribunal de Contas da União. Roteiro de Auditoria de Gestão de Riscos. Brasília: TCU, Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, 2017. (adaptada)

ESCALA PARA CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE RISCO

RB (Risco Baixo)	RM (Risco Médio)	RA (Risco Alto)	RE (Risco Extremo)
0 - 9,99	10 - 39,99	40 - 79,99	80 - 100

MATRIZ DE RISCOS

IMPACTO	Muito Alto 10	10 RM	20 RM	50 RA	80 RE	100 RE
	Alto 8	8 RB	16 RM	40 RA	64 RA	80 RE
	Médio 5	5 RB	10 RM	25 RM	40 RA	50 RA
	Baixo 2	2 RB	4 RB	10 RM	16 RM	20 RM
	Muito Baixo 1	1 RB	2 RB	5 RB	8 RB	10 RM
		Muito Baixa 1	Baixa 2	Média 5	Alta 8	Muito Alta 10
PROBABILIDADE						